



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 19 de Agosto de 2013

Nº 1989 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 312/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de julho de 2013, JAMISON DONIZETE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.900.769-04, e portador do RG nº 4.988.937-2-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – CD, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 408/13

SÚMULA: Constitui comissão para realização do Concurso Público nº 01/13, da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio – PR.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO:

a necessidade de realização do Concurso Público nº 01/13 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal desta Municipalidade e em estrita observância aos preceitos legais que regem a matéria,

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para supervisionar e fiscalizar o Concurso Público nº 01/13, para provimento dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de Direito, com as seguintes pessoas:

ROSAMARIA BORGES VIERIA FERACIN

RG. 6.101.566-3 PRESIDENTE

NEUSA DA FREIRIA FUIN

RG. 4.672.949-8

SECRETÁRIA

VAGNER CESAR TEIXEIRA ROMÃO

RG.5.751.501-5

MEMBRO INTERNO

Art.2.º - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não será remunerado.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS, para os devidos fins de Direito, que tomamos ciência do Decreto nº 408/13, da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR, exarado em 16 de agosto de 2013, que constituiu e nomeou a comissão para supervisionar e fiscalizar o Concurso Público nº 01/13 para provimento dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de Direito.

DECLARAMOS, outrossim, que aceitamos a presente indicação e zelaremos para o fiel cumprimento da mesma.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 16 DE AGOSTO DE 2013.
ROSAMARIA BORGES VIERIA FERACIN-RG. 6.101.566-3
PRESIDENTE
NEUSA DA FREIRIA FUIN - RG. 4.672.949-8
SECRETÁRIA
VAGNER CESAR TEIXEIRA ROMÃO - RG.5.751.501-5
MEMBRO INTERNO

DECRETO Nº 409/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com

fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 16 de agosto de 2013, ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.522.469-30 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.978.124-8, no cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município - SS, vinculado à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 209/13.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 411/13

SÚMULA: REGULAMENTA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS DESEMPREGADOS E COM HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentação dos critérios para a isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos aos cargos disponíveis em concurso público ou processo seletivo para contratação temporária de funções, desta Municipalidade, conforme preceitua a Lei Municipal nº 48, de 22 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - A taxa de inscrição poderá ser dispensada, a juízo da Comissão Especial, nomeada para cada Concurso Público ou Processo Seletivo, após comprovação pelo interessado e verificação dos documentos comprobatórios das seguintes condições previstas:

§1º - O interessado deverá preencher a Declaração de Hipossuficiência de Recursos Financeiros, conforme modelo de formulário anexo, juntando fotocópias dos documentos comprobatórios abaixo especificados:

a) Fará jus à isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, atender aos requisitos:

I. Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro desemprego, por meio da apresentação da cópia autenticada em cartório, da página de iden-

tificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e cópia da página de contrato de trabalho que indique as datas de admissão e demissão do último emprego, ou apresentar as cópias descritas acima e os documentos na forma original para conferência;

II. Ter consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (kwh), mediante a apresentação de cópia autenticada, ou as cópias com a apresentação da original das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de inscrição;

III. Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda e apresentar renda familiar per capita não superior a R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Art. 2º - Na entrega da documentação, o interessado preencherá formulário próprio, conforme Anexo deste Decreto, juntando a documentação para isenção, que deverá ser protocolada no ato das inscrições, no local e período indicado no Edital de Concurso Público ou Processo Seletivo.

Art.3º- A documentação apresentada pelo candidato, após análise, terá o parecer emitido pela Comissão Especial, sendo publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio e nos endereços eletrônicos da Prefeitura e da empresa executora do certame.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO

À COMISSÃO ESPECIAL DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

Ref. Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição por Hipossuficiência de Recursos nos termos da Lei nº 48/2005 e do Decreto Municipal nº 411/13 e Edital de

DADOS DO PROTOCOLO

Nome:

RG: _____ CPF: _____

Cargo /função para o(a) qual deseja se inscrever:

Endereço:



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

Bairro: _____

Cornélio Procópio-PR.

Data do Protocolo: ___/___/___ Horário: _____

DOCUMENTOS ANEXOS:

() Comprovante da condição de desempregado e não estar recebendo seguro desemprego, por meio da apresentação da cópia autenticada em cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e cópia da página de contrato de trabalho que indique as datas de admissão e demissão do último emprego, ou apresentar as cópias descritas acima e apresentar os documentos na forma original para conferência;

() Comprovante de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (kwh), mediante a apresentação de cópia autenticada, ou as cópias com a apresentação da original das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de inscrição disponível em meio eletrônico;

() Declaro para os devidos fins, que não estou exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada e não possuo qualquer outra fonte de renda ou renda familiar per capita superior a R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

RENDA FAMILIAR: _____

Membros da Família:

Nome RG

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO:

Documentação em: () Conformidade () Inconformidade

Comissão Especial do

RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: () Deferido () Indeferido

Comissão Especial.

DECRETO Nº 407/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 16 de agosto de 2013, DEBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.469.369-82, e portadora do RG nº 6.785.172-2-SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Turismo - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PORTARIA Nº 258/13

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora, Rosinei de Souza Santana Leite, lotada no Departamento de Fiscalização, para prestar serviço junto à Agência do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de agosto de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 259/13

SÚMULA: Revoga Licença do servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, à Licença por motivo de doença em pessoa da família, por 90 (noventa) dias, concedida pela Portaria nº. 238/132, ao servidor WILLIAM RAFAEL NORRY PESTANA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 19 de agosto de 2013, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

Compra Direta nº 116/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação referente a aquisição de 05(cinco) máquinas calculadoras para uso da contabilidade, solicitado pela Secretaria de Administração, perfazendo o valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da empresa

MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ.03.404.239/0001-15,. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

PROCESSO DE COMPRA Nº 191/2013
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

Cornélio Procópio, 16 de agosto de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

INEXIBILIDADE Nº 06/2013

Processo de Licitação: 12/2013

Data do Processo: 15/08/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 006/2013

Compra Direta nº 117/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação referente a aquisição de 04 (quatro) toner compatível HP CE530 preto compatível a ser utilizado na impressora do setor FUNREBOM do Corpo de Bombeiros, perfazendo o valor total de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), em favor da empresa GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ.72.175.540/0001-17. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à inscrição do município para participação do 56º jogos abertos do Paraná – fase final, no município de Arapongas, para PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – CNPJ. 76.958.966/0001-06, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 16 de agosto de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Cornélio Procópio, 15 agosto de 2013.
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

Compra Direta nº 29/2013 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ. 03.404.239/0001-15, referente a AQUISIÇÃO DE 1.000 (mil) unidades de carteirinhas da FECOP para os atletas que participam da Copa Ananias de Futsal, perfazendo um valor total de R\$75,00(setenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 043/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa RENATO NAVARRO MARTINS CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ 10.762.270/0001-93, para a contratação de empresa - Escola de Música para realização do Projeto Pedagógico de Música - Coral Infantil nas Escolas Municipais, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais). em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base nos artigos 25, inciso1º.

Cornélio Procópio, 12 de agosto de 2013.
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

Cornélio Procópio, 19 de agosto de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 30/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa WILIAM LOPES JORGE & CIA LTDA, CNPJ. 16.433.627/0001-76, referente a AQUISIÇÃO DE 20 1.000 (mil) unidades de carteirinhas da FECOP para os atletas que participam da Copa Ananias de Futsal, perfazendo um valor total de R\$75,00(setenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 12 de agosto de 2013.
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

ERRATA AVISO DE EDITAL

Onde de Lê:

PREGÃO Nº 099/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 216/2013

Leia sê:

PREGÃO Nº 099/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL

